

## ATA N.º 22/2024

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

### **PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

### **HORA DE ABERTURA:**

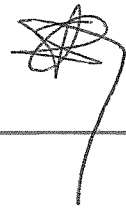
A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **A) Proposta de aprovação de atas:**

Para o cumprimento do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas n.ºs. 16, 19 e 21, da reuniões ordinárias de 3 e 31 de julho e 28 de agosto, respetivamente, que, antecipadamente, foi distribuída por todos os membros do executivo.

Relativamente à ata 16, a sr.ª Vereadora Carla alegou ter tido um problema com o seu computador pessoal e com isso perdeu texto que pretendia remeter, pelo que, manifestou a sua concordância com o teor da mesma.



Não participou na votação das atas 16 e 19 o sr. Vereador João Campos uma vez que não esteve presente.

Quanto à ata 21 não participaram na votação as sr<sup>as</sup>. Vereadoras Carla Romana e Delfina Lima dado não terem estado presentes.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

A sr<sup>a</sup>. Presidente convidou todos os presentes a participarem na Festa da Juventude que se realizará nos próximos dias – 13, 14 e 15 do corrente mês, cujo programa consta na página do Município.

A vereação tomou a devida nota.

A sr<sup>a</sup>. Vereadora Carla Romana congratulou o Município pelo espaço que foi intervencionado para a realização da Festa da Igreja, que garantiu outras condições de forma a juntar a parte lúdica com a restauração, o que mereceu por parte da população grande satisfação, o que levou ao êxito da iniciativa. Manifestou que seria muito bom a C. M. pensar na situação do Castelo, alertando para o avançado estado de degradação que se encontra, até porque é um dos espaços com um grande número de visitantes. Afirmou compreender as razões porque a C. M. não aceitou essa competência, mas torna-se necessário e urgente intervir, questionando se já houve alguma estimativa de custos para recuperação, até porque a C. M. de Montemor-o-Novo teve ajuda financeira suficiente para o arranjo, assim como, para as zonas adjacentes, alegando que deveriam ponderar essa hipótese, até porque seria um grande orgulho para toda a população. Referiu ainda que não poderá ser esquecido a recuperação do Mercado Municipal pois seria importante voltar a abrir com uma nova dinâmica, não só de venda mas também de convívio para os arraiolenses. Deu os parabéns pelo cartaz da Festa da Juventude, considerando-o muito bom e que decerto será do agrado dos jovens.

A sr<sup>a</sup>. Presidente referiu terem ficado muito satisfeitos por terem contribuído para a melhoria de um espaço para a realização da Festa de Igreja, porque é importante não se perder as tradições locais. Referiu que a C. M. não tinha previsto essa realização no orçamento inicial, no entanto, foi feito um esforço, ainda significativo, de forma a garantirem a realização desse investimento. Em relação ao Castelo informou que na altura procuraram negociar essa transferência de competência com a garantia de apoio técnico e financeiro para a recuperação, não tendo havido por parte do Governo resposta positiva. Indicou já estarem a ser ultimadas diligências para o arranjo da torre



do relógio, estando na fase de adjudicação de um projeto e que foi solicitado à CCDRA – Cultura a realização de protocolo que garantisse apoio técnico e legitimidade para a realização dos trabalhos, que se estimam em termos orçamentais serem superiores a 100 mil euros.

O sr. Vereador Jorge Macau referiu que não há garantia que a CCDRA – Cultura venha a dar alguma ajuda, contudo a C. M. tudo fará para que seja recuperada a torre, tendo programada a contratação de arquiteto especialista nessa área para a realização de um relatório sobre o estado do Castelo, e com esse resultado avaliarem a situação, contudo, a C. M. não pode estar constantemente a substituir o Estado, mas disponibilizo-nos para apoiar nos procedimentos, tal como acontece em relação ao edifício do tribunal e a adaptação de parte do edifício das finanças para o IRN.

## **I - ORDEM DO DIA**

### **1. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:**

#### **2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, cujo total de disponibilidades é de 2.302.025,53€ (dois milhões, trezentos e dois mil vinte e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 2.298.771,72€ (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 3.253,81€ (três mil, duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos).

#### **1.2. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES:**

Atendendo à informação emitida pelo serviço de Aprovisionamento - DAFAJ, deliberou a Câmara, por unanimidade:

- Proceder à abertura do concurso público para aquisição de géneros alimentares para o refeitório municipal, cujo valor estimado é de 220.000,00€;
- Aprovar o Anúncio, programa de procedimento e o caderno de encargos;
- Designar a composição do júri:
  - Presidente: Maria Beatriz Sécio Antas Castor, Chefe da DASEC;
  - Vogal: Joaquim Luís Piteira Serôdio, Coordenador Técnico;
  - Vogal: Teresa Paula Saúde Castor, Assistente Técnica;



- Vogal suplente: Susana Isabel Pardal dos Santos Agoga, Técnica Superior;

- Vogal suplente: Isabel Santana Curado Nunes Bizarro, Técnica Superior.

Foi ainda designada a Chefe da DASEC, Maria Beatriz Castor como gestor do contrato.

### **1.3. ARRENDAMENTO DE PRÉDIO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS – PRÉDIO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – ALTERAÇÃO DA TITULAR DO CONTRATO:**

Pela sr<sup>a</sup>. Presidente foi submetida uma informação emitida pelo chefe da DAFAJ do seguinte teor:

“ ...

- 1. Através de contrato celebrado 28 de Julho de 2023, o Município de Arraiolos deu de arrendamento a Patrícia Cristina Mirador Correia, o prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º. 14, nesta Vila de Arraiolos, a fim de aí instalar um ginásio para atividades de educação física e desporto.*
- 2. A arrendatária veio entretanto a constituir uma sociedade por quotas de natureza unipessoal, que corre sob a firma PC FIT – Unipessoal, Ld<sup>a</sup>., pessoa coletiva n.º. 517 932 750, de cujo capital é a única e exclusiva titular e solicita que a sua posição contratual possa ser cedida a favor da referida sociedade.*
- 3. Nos termos dos art.ºs. 1059.º. E 424.º., n.º. 1., do Código Civil, a transmissão da posição contratual do locatário depende do consentimento do locador, pelo que caberá à Câmara Municipal deliberar sobre esta pretensão.*
- 4. Caso este pedido seja deferido, haverá uma mera alteração na titularidade do contrato, mantendo-se a nova locatária (PC FIT – Unipessoal, Ld<sup>a</sup>.), vinculada a todas as obrigações e beneficiando de todos os direitos, que até aqui se têm encontrado na esfera jurídica da atual locatária (Patrícia Cristina Mirador Correia).*

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, conforme o exposto na informação.

### **1.4. AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA SOBRE LOTE SITO NA RUA DA ESCOLA – CARRASCAL:**

Tendo em conta a informação emitida pelo serviço de expediente – DAFAJ, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda da propriedade plena sobre o lote sito na Rua da Escola, n.º. 2



em Carrascal à respetiva proprietária, sr<sup>a</sup>. Elisa Mariana Lopes Neves, pelo valor de 5.460,86€ (calculado de acordo com o regulamento, ou seja, o valor atual do lote com a dedução da quantia paga anteriormente).

Relativamente às condições de pagamento aplica-se, em caso de ser solicitado, o indicado na alínea d) do art<sup>o</sup>. 5<sup>o</sup>. do Regulamento em vigor, sendo da responsabilidade da proprietária todos os encargos fiscais e notarias que resultarem do pretendido.

Foram ainda conferidos plenos poderes à sr<sup>a</sup>. Presidente para outorgar a escritura.

## **2. Divisão de Obras Municipais:**

### **2.1. EMPREITADA RELATIVA À REMODELAÇÃO DE FRAÇÃO DO PRÉDIO DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA PARA ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO DA CONSERVATÓRIA DE REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ARRAIOLOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**

Face à informação/proposta emitida pelo Chefe da DOM a Câmara deliberou, por unanimidade o seguinte:

- aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público nº. 3/DOM/2024, nos termos da legislação em vigor;
- aprovar o Anuncio do Concurso;
- aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, autorização da despesa e demais documentos em anexo, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 33<sup>o</sup>. da Lei nº. 75/2013, de 12/09, e do nº. 2 do artigo 18<sup>o</sup>. do Decreto Lei nº. 197/99 de 8 de junho.
- designar o Eng. Vítor Manuel Pereira Marques, como gestor do contrato;

Foi, ainda, nomeado como Júri do procedimento:

- Presidente: Vítor Manuel Pereira Marques – Chefe da DOM;
- Membro efetivo: Francisco José Tomas Catarro – Chefe da DAFAJ;  
Membro efetivo: Acácio José de Jesus Peres – CoMPC;
- Membro suplente: Jorge Miguel Franco Correia – Técnico superior da DAFAJ;
- Membro suplente: Joaquim Luís Piteira Serôdio – Coordenador Técnico da DASEC;

Preço Base – 412.700,00 € (quatrocentos e doze mil e setecentos euros).

A tramitação do presente procedimento deverá ser efetuada através de plataforma eletrónica <https://vortal.biz.pt>, nomeados como gestores do procedimento: João Carlos Moreira Campino e José Manuel Roque Deus – Assistentes Técnicos da DOM.



### **3. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:**

#### **3.1. DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos da sr<sup>a</sup>. Presidente relativo ao pedido de não exercício do direito de preferência, remetido através da Plataforma Casa Pronta:

- Anúncio nº 119590/2024 – Requerente: Domingos José Neves Rosado – imóvel localizado na Rua do Avante, nº. 7, em S. Pedro da Gafanhoeira;
- Anúncio nº 120302/2024 – Requerente: Samoldes Industria de Moldes, Unipessoal, Ld<sup>a</sup>. – imóvel localizado na Rua Joana de Brito Calhau, nº. 9 – Carrascal;
- Anúncio nº 121912/2024 – Requerente: L. M. Diogo – Promoção e Construção Imobiliária, Ld<sup>a</sup>. – imóvel sito no Largo do Forno, nº. 5, em Ilhas – Arraiolos;
- Anúncio nº 122109/2024 – Requerente: Flávia Raquel Borrecho Calhau – imóvel localizado na Praça do Município, nº. 13 - Arraiolos;
- Anúncio nº 122395/2024 – Requerente: L. M. Diogo – Promoção e Construção Imobiliária, Ld<sup>a</sup>. – imóvel localizado na Rua de S. Francisco, nº. 5C, em Arraiolos;
- Anúncio nº 123897/2024 – Requerente: MDA, Escritório de Advogados – imóvel localizado na Rua da Quinta da Boavista - Vimieiro;
- Anúncio nº 124899/2024 – Requerente: Palmira da Conceição Correia Valério – imóvel localizado na Rua do Areal – Vimieiro;
- Anúncio nº 125383/2024 – Requerente: Francisco José Dordio Fernandes – imóvel localizado na Rua Joana de Brito Calhau, nº. 27 – Carrascal – S. Gregório;
- Anúncio nº 127064/2024 – Requerente: Ludovina Maria Lopes Aldeias – Cabeça de Casal da Herança de – imóvel localizado na Rua do outeiro daMatriz, nº. 2 – Arraiolos;
- Anúncio nº 127921/2024 – Requerente: bAu – brigadAnónima Unipessoal, Ld<sup>a</sup>. - imóvel localizado na Rua do Cabo da Vila, nº. 17, em Arraiolos.

#### **3.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:**

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo nº. 35/01*, em nome de *Beatriz Rosária Neves – Cabeça de Casal da Herança de* - pedido de aprovação de projeto de alteração, enquanto legalização de obras realizadas no prédio urbano sito na Rua das Tulipas, 10 - Vimieiro.



Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme o exposto no parecer técnico de 30/08/24.

- *Processo nº. 58/22*, em nome de Janes Mason - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades relativo a obra de alteração/ampliação do imóvel sito na Travessa do Rossio, nº. 4, em Arraiolos.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico de 14/08/2024.

- *Processo nº. 20/23*, em nome de Otilia Teodósia Arroz da Silva - pedido de aprovação ao projeto de arquitetura relativo a obra de alteração ao imóvel sito na Rua da Republica, em Carrascal.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme o exposto no parecer técnico de 04/09/24.

- *Processo nº. 60/23*, em nome de Pedro Filipe da Câmara Gouveia - pedido de aprovação ao projeto de arquitetura relativo a obra de alteração do imóvel e construção de piscina no prédio denominado “ Courela das Cabeças” - artº. 39, secção I freguesia de Vimieiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto condicionado o exposto no parecer técnico de 23/08/24.

- *Processo nº. 3/24*, em nome de Gonçalo Manuel Fortio Concha - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura relativo a obra a realizar na Rua da Boa Vontade, em Sabugueiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme o exposto no parecer técnico de 11/09/24.

- *Processo nº. 7/24*, em nome de Nuno Encarnação Carmo - pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura relativo à construção de moradia unifamiliar na Rua da República – Carrascal.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projeto conforme o exposto no parecer técnico de 09/09/24.



### **3.3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE LOTE:**

- *Processo nº. 22/11, em nome de Tiago Miguel Amaral Carrageta, na qualidade de proprietário do lote 23, na Rua Joaquim Lopes Godinho, em Igreja, solicita autorização para venda do lote com alicerces construídos.*
- Valor atribuído pelo proprietário – 10.000,00€.

Analisado o pedido e considerando o exposto no parecer da chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, autorizando, assim, a respetiva venda devendo ter em conta:

- Deverá constar na escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos;
- O requerente deverá ser informado que a alienação do lote mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

### **4. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:**

#### **4.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

Foi presente à reunião uma informação emitida pela Técnica da Ação Social – DASEC, do seguinte teor:

*“Conforme o exposto no Aviso de abertura de candidaturas à Ação Social Escolar, de 06 de julho de 2024, as candidaturas decorreram até ao dia 09 de agosto de 2024, deram entrada, um total de 55 candidaturas, das quais 2 com falta de documentação obrigatória, neste sentido foram os requerentes notificados por ofício, para entregarem os documentos em falta.*

*Deste modo e efetuada a análise das candidaturas nos termos dos requisitos fixados nas linhas orientadoras para a concessão dos apoios de ação social para o ano letivo 2024/2025, aprovadas em reunião de câmara de 7 de julho de 2024 e do quadro normativo que regula a aplicação das medidas de ação social informa-se que:*

- a) 32 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento das respetivas crianças nos escalões 1 e 2 (A e B), sendo que 9 processos encontram-se no escalão A e 23 processos no escalão B.*





b) 21 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento das respetivas crianças nos escalões 3 e 4 , pelo que, nos termos do ponto 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com o ponto 5.2 das Linhas Orientadoras para Concessão de Apoios de Ação Social Escolar aprovados em reunião de Câmara dia 07 de julho de 2024 não tem direito a beneficiar dos apoios previstos no âmbito da ação social escolar.

d) 2 processos que não foi possível a sua instrução pelo facto dos requerentes não terem entregue a documentação necessária, de forma a serem avaliados os requisitos fixados nas linhas orientadoras para a concessão dos apoios de ação social para o ano letivo 2024/2025.

Face ao supracitado, propõe-se à Câmara:

1) deferir a presente proposta de alunos beneficiários do apoio no âmbito da acção social escolar, referente ao ano letivo 2024/2025, devendo os resultados da integração dos mesmos nos escalões de apoio serem comunicados ao agrupamento escolas, acompanhados das listagens nominais as quais serão afixadas os respetivos estabelecimentos de ensino e divulgados aos seus encarregados de educação, pelos docentes na reunião do início do ano letivo;

2) deferir a listagem de alunos integrados nos escalões 3 e 4, como não tendo direito a beneficiar dos apoios de ação social escolar, sendo os encarregados de educação notificados da decisão.

3) deferir a abertura de uma 2ª fase de candidaturas para os alunos que entram pela 1ª vez na Educação Pré Escolar e no 1º Ciclo do ensino básico no Agrupamento Escolas de Arraiolos, pois podem não ter tido conhecimento atempadamente dos prazos de candidatura. Propõe-se a abertura de 2ª fase com de 12 a 30 de setembro.

Nos termos do estabelecido nas deliberações de Câmara tomadas em 7 de julho de 2024, pelas quais determinou as linhas orientadoras para concessão da medidas de ação social e fixou os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar alargando a sua comparticipação relativamente aos valores mínimos estabelecidos no Anexo do Despacho nº 5296/2017, de 16 de julho, alterado pelo despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, os alunos enquadrados nos escalões A e B da Ação Social Escolar beneficiam dos seguintes apoios: a) atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de material escolar para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico dos escalões A e B, no valor de 50€/aluno/ano letivo; b) comparticipação de 50% e 100% no custo da refeição (almoço), fornecida às crianças/alunos na Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino



*Básico, que se encontram no escalão A e B respetivamente; c) comparticipação de 100% e 50% no custo das atividades de complemento curricular que se encontrem inscritas no Plano de Atividades do Agrupamento Escolas de Arraiolos, para crianças/alunos do Pré Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico que se encontrem no escalão A e B respetivamente.*

*Mais se informa que o montante calculado a pagar aos alunos do 1º ciclo do ensino Básico colocados no escalão A e B é no valor total de 1350€, conforme consta na tabela anexa. A despesa associada aos referidos apoios, encontra-se devidamente cabimentada sob proposta de cabimento nº 1069/2024.”*

Analisado o assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

#### **4.2. PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS - ADENDAS AOS PROTOCOLOS:**

Sob proposta da chefe da DASEC, a Câmara aprovou por unanimidade, as adendas aos protocolos estabelecidos com:

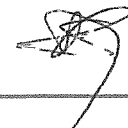
- Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, no valor de 52.635,00€ (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco euros), relativo ao Programa de Generalização de Refeições aos alunos do 1º ciclo (ano letivo 2024/2025);
- Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro, no valor de 16.269,00€ (dezasseis mil duzentos e sessenta e nove euros), relativo ao Programa de Generalização de Refeições aos alunos do 1º ciclo e Jardim de Infância (ano letivo 2024/2025);
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja, no valor de 44,974,00€ (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro euros), relativo ao Programa de Generalização de Refeições aos alunos do 1º ciclo e Jardim de Infância (ano letivo 2024/2025).

A todos os valores acresce o IVA.

A despesas estão cabimentadas sob os nº 1379,1380 e 1381 respetivamente.

#### **4.3. ACORDO DE COOPERAÇÃO/SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS EVENTUAIS:**

Foram submetidas informações emitidas pelo serviço de Ação Social – DASEC que de conformidade com o “Acordo de Cooperação/Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social



(SAAS)” celebrado entre o Município de Arraiolos e a Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos em 18 de janeiro de 2023, propõem que seja autorizada a Santa Casa da Misericórdia a efetuar os pagamentos relativos aos processos abaixo referenciados, no âmbito dos subsídios eventuais:

- Processo 2020375530 – apoio de 300,00€ (pagamento de renda);
- Processo 202224725 - apoio de 300,00€ (pagamento de renda);
- Processo 201741822 – apoio de 450,00€ (pagamento de renda);
- Processo 200711668 – apoio de 600,00€ (pagamento de medicação pelo período de 3 meses) .

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

#### **5. Gabinete de Proteção Civil:**

##### **5.1. MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRAIOLOS E O MUNICÍPIO:**

Submetida informação/proposta emitida pela Técnica do Gabinete em título, do seguinte teor:

“ ...

*Considerando o papel insubstituível que os Bombeiros Voluntários exercem nos territórios de apoio na prevenção e proteção das populações e dos seus bens, é de uma importância extrema que justifica e fundamenta todos os apoios que a autarquia lhe possa assegurar. Assim sendo, entende a autarquia, reforçar o subsídio atribuído relativo ao seu Plano de Atividades em mais 23.000,00 € (vinte e três mil euros), conforme adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Arraiolos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos.*

*Deste modo, e para o presente ano o apoio financeiro atribuído através de subsídio fica em 123.000,00€ (cento e vinte e dois mil euros), em que 80.000,00 € (oitenta mil euros) correspondem ao apoio da sua gestão corrente e 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) para a Equipa de Intervenção Permanente.*

*Propõe-se que o pagamento da verba a atribuir (23.000,00€) seja realizada mediante transferência bancária, repartida em quatro prestações mensais de igual valor, no montante de 5.750,00€ (cinco mil, setecentos e cinquenta euros), até ao final do presente ano civil. Em anexo envia-se a minuta da adenda ao protocolo, para aprovação superior. ...”*

Constava igualmente a proposta de cabimento n.º 1318 / 2024.



Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, delegando poderes na sr<sup>a</sup>. Presidente para outorgar a Adenda.

## **5.2. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO – ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA:**

Presente à reunião uma informação emitida pela Técnica do Gabinete em título do seguinte teor:

*...“A preservação e aumento do arvoredo urbano são cruciais tendo em conta os desafios ambientais globais, nomeadamente as alterações climáticas e a perda de biodiversidade, que desempenham um papel vital na sustentabilidade urbana, na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e na mitigação dos impactos das alterações climáticas.*

*O Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano é um instrumento de gestão e planeamento municipal previsto na Lei nº 59/2021, de 18 de agosto, na sua atual redação. Este define objetivos estratégicos e princípios gerais de atuação, estabelece diretrizes e normas para a gestão adequada do arvoredo nas áreas urbanas, focando a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano, na segurança pública e bem-estar dos cidadãos, essencial para a promoção de um ambiente urbano saudável e sustentável.*

*O regulamento da Câmara Municipal de Arraiolos estabelece diretrizes e padrões de referência para orientar futuras ações de gestão do património arbóreo, através da melhoria da coordenação das diferentes atividades que afetam direta ou indiretamente as árvores urbanas. Isso inclui a compatibilização de usos diversos no espaço urbano, como operações de construção e trabalhos de instalação, reparo ou requalificação de infraestruturas realizadas por entidades concessionárias e outras responsáveis pela infraestrutura pública, bem como a organização de eventos específicos.*

*Através deste regulamento pretende-se criar um quadro de atuação que promova e sistematize as intervenções da Câmara Municipal, nomeadamente:*

- No que diz respeito ao planeamento, implementação, gestão e manutenção das áreas arborizadas;*
- Promoção do uso apropriado e a conservação adequada dos parques, jardins e espaços verdes municipais;*



- *Definição das infrações mais comuns relacionadas com o arvoredo, regulamentar as contraordenações e estabelecer as multas correspondentes.*”

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital na 2.ª série do Diário da República, nos termos n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### **5.3. PLANO DE COORDENAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL – FESTA DA JUVENTUDE 2024:**

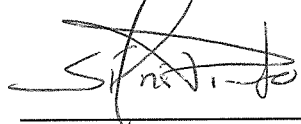
Tendo em conta a informação remetida do GPC, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Coordenação do evento municipal – Festa da juventude – a realizar nos próximos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, o qual será divulgado na página oficial do Município.

### **III – APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

*A Presidente da Câmara Municipal,*



---

*A Coordenadora Técnica,*

---